

n.º 99/2015, de 2 de junho, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 4 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele referidas a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando o Despacho de delegação de competências n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março de 2016;

Considerando que a abertura do referido procedimento de contratação não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em deliberação do Conselho de Gestão — Extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março de 2016, determina-se o seguinte:

1 — Fica a Universidade do Porto autorizada a proceder à inscrição dos encargos relativos à aquisição supra referida, que não excedam a despesa global de 221.000 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas a inscrever no orçamento da Universidade do Porto, em fontes de financiamento de receitas próprias e de fundos europeus, para o ano de 2019, na rubrica 02.01.21 — Aquisição de bens e serviços — Aquisição de bens — Outros bens;

3 — A presente Deliberação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de novembro de 2018. — O Reitor e Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

311871703

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Aviso (extrato) n.º 18693/2018

Procedimento concursal de seleção internacional de 1 investigador/a doutorado/a

Por despacho de 21 de novembro de 2018 do Diretor da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto (FCNAUP) e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, um procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 Investigador/a Doutorado/a, correspondente ao projeto «UPPER», com a seguinte referência: POCI-01-0145-FEDER-032090.

O Aviso integral deste procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade (https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.lista_noticias) e no sítio da FCNAUP.

21 de novembro de 2018. — O Diretor da FCNAUP, *Professor Doutor Pedro Alexandre Afonso de Sousa Moreira*.

311877577

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 18694/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Investigador Doutor

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Investigador Doutor para o exercício de atividades no âmbito do Projeto “InTreat: Simultaneous removal of organic and inorganic pollutants in water”, com a referência POCI-01-0145-

-FEDER-031337, financiado por Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12.

19 de novembro de 2018. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

311833796

Aviso (extrato) n.º 18695/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Investigador Doutor

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, do procedimento concursal de recrutamento e seleção de Investigador doutorado para o exercício de atividades no âmbito do Projeto POCI-01-0145-FEDER-028526 — Autodrivng Modelação do comportamento do condutor em contexto de veículo autónomo com recurso ao simulador de condução, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

19 de novembro de 2018. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

311833325

Aviso (extrato) n.º 18696/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Investigador Doutor

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal de recrutamento e seleção de Investigador doutorado para o exercício de atividades no âmbito do projeto Novos Implantes Médicos Ativos — “NIMAS” — POCI-01-0145-FEDER-032348, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12.

26 de novembro de 2018. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

311851729

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Académicos

Aviso n.º 18697/2018

Sob proposta da Escola de Ciências da Vida e Ambiente, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, a alteração ao plano de estudos da Licenciatura (1.º ciclo) em Bioquímica, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 57 de 23 de

março, Despacho n.º 5272/2010. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 15 de junho de 2018, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 5940/2016, e registada com o número R/A-Ef 2208/2011/AL01 de 1 de agosto de 2018.

30/11/2018. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

Artigo 1.º

Âmbito

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de licenciado em Bioquímica.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de licenciado na UTAD.

Artigo 3.º

Objetivos

A Bioquímica é uma ciência multidisciplinar que utiliza métodos e estratégias das diferentes Ciências Exatas e Naturais e que permite aos seus licenciados apresentar uma sólida formação básica, de modo a compreender melhor os sistemas biológicos. A relevância desta área tem assumido um interesse acrescido na sociedade contemporânea, dado que os problemas do ambiente e da saúde são, muitas das vezes, explicados com base numa forte interação entre a bioquímica e as outras áreas do conhecimento científico. A Bioquímica relaciona-se diretamente com as Ciências da Vida e, portanto, tem contribuído de um modo significativo para o desenvolvimento tecnológico em áreas diversificadas, como a da Saúde, do Ambiente, da Biotecnologia e da Agroindústria. A Licenciatura em Bioquímica na UTAD é um curso de 1.º ciclo com a duração de 6 semestres e 180 ECTS e que tem como principal objetivo a formação de profissionais com um elevado conhecimento da estrutura, organização e funcionamento da matéria viva, desde as suas bases moleculares até à integração no indivíduo. Os licenciados em Bioquímica deverão possuir uma sólida e abrangente formação de base no domínio das ciências biológicas, química e bioquímica, de modo a que estes venham a intervir de forma eficiente na investigação, na inovação, no desenvolvimento e acompanhamento de assuntos de diversos domínios, nomeadamente, aqueles que estão ligados à área da saúde. Os licenciados deverão ser capazes de participar na inovação no âmbito de diferentes Tecnologias. Espera-se que tenham de igual modo uma formação na área das Ciências Empresariais, de modo a terem sensibilidade adequada para este domínio. Adicionalmente, pretende-se que os estudantes adquiram competências para:

1 — Desenvolver a capacidade de recolher e interpretar informação científica relevante e produzir julgamentos a partir de uma reflexão baseada em aspetos científicos e éticos e de transmissão de informação, ideias, problemas e soluções a audiências informadas;

2 — Integrar conhecimentos adquiridos e ter uma visão global dos fenómenos que decorrem nos sistemas vivos, de forma a interpretar/prever as suas modificações em função das características inerentes aos próprios sistemas e à variabilidade dos fatores externos;

3 — Desenvolver, através da experiência laboratorial adquirida, competências práticas, que lhes permitam a integração em laboratórios de controlo de qualidade e investigação;

4 — Desenvolver competências que lhes permitam acesso ao mercado de trabalho, para intervir de forma eficiente no acompanhamento, desenvolvimento e investigação em diversos domínios;

5 — A prossecução de estudos num segundo ciclo em áreas complementares à sua formação, nomeadamente em Bioquímica, Ciências da Saúde, Ciências dos Alimentos, Biotecnologia, Química e Biologia, entre outras.

Artigo 4.º

Organização

O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transfêrência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

Artigo 5.º

Condições de ingresso

1 — As candidaturas e as condições de admissão processam-se nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria, designadamente através:

- a) Concurso nacional de acesso e ingresso;
- b) Concursos especiais de acesso e ingresso;
- c) Regimes especiais de acesso e ingresso
- d) Regime de mudança de par Instituição/curso e reingresso.

Artigo 6.º

Regime de frequência e de avaliação

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 7.º

Creditação

Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas pode ser conferida creditação, nos termos da legislação e regulamentação interna em vigor.

Artigo 8.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências.

Artigo 9.º

Regime de prescrição

O regime de prescrição aplicável consta das normas aprovadas pelos órgãos competentes da UTAD.

Artigo 10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

Artigo 11.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 12.º

Concessão do grau de licenciado

O grau de licenciado em Bioquímica é conferido ao estudante que, através da aprovação em todas as unidades curriculares do plano de estudos, tenha obtido 180 ECTS.

Artigo 13.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final do curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o respetivo plano de estudos, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

Artigo 14.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor.

Artigo 15.º

Revisão do regulamento

Por iniciativa da direção de curso sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

Artigo 16.º

Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2018/2019.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências da Vida e do Ambiente
 3 — Grau ou diploma: Licenciado
 4 — Ciclo de estudos: Bioquímica
 5 — Área científica predominante: Biologia e Bioquímica
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

| Áreas científicas | Sigla | Créditos | |
|-----------------------------|-------|--------------|---------------|
| | | Obrigatórios | Opcionais (¹) |
| Química | Q | 42 | — |
| Ciências da Vida | CV | 54 | 30 |
| Biologia e Bioquímica | BB | 60 | 12 |
| Matemática | M | 6 | — |
| Física | F | 6 | — |
| Estatística | E | 6 | — |
| <i>Subtotal</i> | | 174 | 6 |
| <i>Total</i> | | 180 | |

(¹) O número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para obtenção do grau ou diploma, é de 6 ECTS.

10 — Plano de estudos

QUADRO N.º 2

1.º ano

| Unidade curricular (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho | | | | Créditos | Observações (5) |
|--|---------------------|--------------------|-------------------|--------------|-----|----|----------|-----------------|
| | | | Total | Contacto (4) | | | | |
| | | | | T | TP | PL | | |
| Biomatemática | M | 1.º Semestre | 162 | 30 | 30 | — | 4,5 | 6 |
| Física | F | 1.º Semestre | 162 | — | 60 | — | 4,5 | 6 |
| Fundamentos de Química | Q | 1.º Semestre | 162 | 30 | 30 | — | 4,5 | 6 |
| Técnicas Laboratoriais em Bioquímica | BB | 1.º Semestre | 162 | — | 15 | 45 | 4,5 | 6 |
| Biologia Celular | CV | 1.º Semestre | 162 | 30 | — | 30 | 4,5 | 6 |
| Bioestatística | E | 2.º semestre | 162 | 30 | 30 | — | 4,5 | 6 |
| Complementos de Química | Q | 2.º semestre | 162 | 30 | 7,5 | 30 | — | 6 |
| Biofísica | CV | 2.º semestre | 162 | 30 | 30 | — | 4,5 | 6 |
| Fundamentos de Química Orgânica | Q | 2.º semestre | 162 | 30 | — | 30 | 4,5 | 6 |
| Embriologia e Histologia Animal | CV | 2.º semestre | 162 | 30 | — | 30 | 4,5 | 6 |

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 3

2.º ano

| Unidade curricular (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho | | | | Créditos | Observações (5) |
|--|---------------------|--------------------|-------------------|--------------|----|-----|----------|-----------------|
| | | | Total | Contacto (4) | | | | |
| | | | | T | PL | OT | | |
| Bioquímica Estrutural | BB | 1.º Semestre | 162 | 30 | 30 | 4,5 | 6 | |
| Complementos de Química Orgânica | Q | 1.º Semestre | 162 | 30 | 30 | 4,5 | 6 | |
| Química Bioinorgânica | BB | 1.º Semestre | 162 | 30 | 30 | 4,5 | 6 | |
| Química Analítica | Q | 1.º Semestre | 162 | 30 | 30 | 4,5 | 6 | |
| Microbiologia | CV | 1.º Semestre | 162 | 30 | 30 | 4,5 | 6 | |
| Fisiologia Vegetal | CV | 2.º semestre | 162 | 30 | 30 | 4,5 | 6 | |
| Bioquímica e Metabolismo | BB | 2.º semestre | 162 | 30 | 30 | 4,5 | 6 | |
| Química Física | Q | 2.º semestre | 162 | 30 | 30 | 4,5 | 6 | |
| Métodos instrumentais de análise | Q | 2.º semestre | 162 | 30 | 30 | 4,5 | 6 | |
| Genética Molecular | CV | 2.º semestre | 162 | 30 | 30 | 4,5 | 6 | |

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 4

3.º ano

| Unidade curricular (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho | | | | Créditos | Observações (5) |
|--|---------------------|--------------------|-------------------|--------------|----|------|----------|-----------------|
| | | | Total | Contacto (4) | | | | |
| | | | | T | PL | OT | | |
| Fisiologia Animal | CV | 1.º semestre . . . | 162 | 30 | 30 | 4,5 | 6 | Optativa. |
| Enzimologia | BB | 1.º semestre . . . | 162 | 30 | 30 | 4,5 | 6 | |
| Bioquímica analítica | BB | 1.º Semestre . . . | 162 | 30 | 30 | 4,5 | 6 | |
| Regulação e expressão génica | CV | 1.º Semestre . . . | 162 | 30 | 30 | 4,5 | 6 | |
| Opção | CV, BB | 1.º Semestre . . . | 162 | 30 | 30 | 4,5 | 6 | |
| Fisiologia celular | BB | 2.º Semestre . . . | 162 | 30 | 30 | 4,5 | 6 | |
| Imunologia | CV | 2.º Semestre . . . | 162 | 30 | 30 | 4,5 | 6 | |
| Bioquímica das anomalias celulares e metabólicas | BB | 2.º Semestre . . . | 162 | 30 | 30 | 4,5 | 6 | |
| Estágio | BB | 2.º Semestre . . . | 324 | - | - | 45,0 | 12 | |

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares Opcionais

| Unidade curricular (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho | | | | Créditos | Observações (5) | |
|---|---------------------|----------------------|-------------------|--------------|----|----|----------|-----------------|-----------|
| | | | Total | Contacto (4) | | | | | |
| | | | | T | TP | PL | | | OT |
| Stresse Oxidativo e Patologias | BB | 3.º ano/1.º Semestre | 162 | 30 | - | 30 | 4,5 | 6 | Optativa. |
| Toxicologia | CV | 3.º ano/1.º Semestre | 162 | 30 | - | 30 | 4,5 | 6 | Optativa. |
| Cultura <i>in vitro</i> de Células Vegetais | CV | 3.º ano/1.º Semestre | 162 | 30 | - | 30 | 4,5 | 6 | Optativa. |
| Biocologia | BB | 3.º ano/1.º Semestre | 162 | 30 | 30 | - | 4,5 | 6 | Optativa. |
| Biomateriais | CV | 3.º ano/1.º Semestre | 162 | 30 | - | 30 | 4,5 | 6 | Optativa. |
| Bioética e Biossegurança | CV | 3.º ano/1.º Semestre | 162 | - | 45 | - | 9,0 | 6 | Optativa. |
| Microbiologia Ambiental | CV | 3.º ano/1.º Semestre | 162 | 30 | - | 30 | 4,5 | 6 | Optativa. |

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (5) assinalar sempre que a UC for optativa.

311870886

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 18698/2018

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua redação atual, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, Aviso n.º 4205/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 28 de março (P01-DA-2018), foi homologada por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel de Monteiro Carvalho e Silva, exarado a 27/11/2018, e afixada na sede dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, Rua Guilherme Moreira, 12, 3000-210 Coimbra, encontrando-se disponível na página eletrónica deste serviço (www.uc.pt/sasuc)

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

04/12/2018. — A Administradora dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, *Maria da Conceição da Costa Marques*.

311877471

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 12025/2018

Nos termos do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro (RJIES), e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, declaro em fase de discussão pública a proposta de “Regulamento de carreiras, recrutamento e contratação de pessoal não docente e não Investigador em regime de contrato de trabalho do IPCA” visando a sua apreciação através da recolha de sugestões feitas pelos interessados.

O acesso à proposta do Regulamento é feito através do site do IPCA, www.ipca.pt, no link “Discussão Pública”.

Os contributos e sugestões devem ser efetuados por escrito e remetidos, até ao dia 15 de janeiro de 2019, para o seguinte endereço de correio eletrónico: gapresidencia@ipca.pt.

30 de novembro de 2018. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.

311879301

Despacho n.º 12026/2018

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais